

Prefeitura Municipal de Rincão  
(Estado de São Paulo)

Lei nº 915

De 15 de Janeiro de 1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rincão, fica  
acrescido de mais os seguintes cargos.

- a) 10 (dez) cargos de Pedreiros;
- b) 10 (dez) cargos de Serventes de Pedreiros;
- c) 10 (dez) cargos de Vigilantes Noturnos;
- d) 05 (cinco) cargos de Médicos;
- e) 01 (um) cargo de Viveirista de Mudas.

Artigo 2º - Os cargos de Pedreiros, Vigilantes Noturnos e Serventes de  
Pedreiros, serão preenchidos através de Concursos Públicos, pelo Regime Jurídico da  
Consolidação das Leis do Trabalho e perceberão remuneração mensal correspondente aos  
padrões “M”, “N” e “Q” respectivamente, constante da Tabela de Valores anexa à Lei  
Municipal nº 832/87, para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Artigo 3º - Os cargos de Médicos, serão de provimento em Comissão regidos  
pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e perceberão remuneração  
horária correspondente ao padrão de vencimentos “Z-1”, constante da Tabela de Valores  
anexa à Lei Municipal nº 832/87.

Artigo 4º - o cargo de Viveirista de Mudas, será de provimento em Comissão,  
regido pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e perceberá  
remuneração correspondente ao Padrão de Vencimentos “N”, constante da Tabela de  
Valores anexa à Lei Municipal nº 832/87, para uma jornada de trabalho de 44 horas  
semanais.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta de  
dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos quinze dias do mês de Janeiro de Mil  
Novecentos e Noventa.

José Servidoni  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão  
Secretária